

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021)

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SESUR).

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- Nome: Jackson Bomfin dos Santos Araujo
- Matrícula: 4.288
- Cargo: Secretário Municipal
- E-mail: sesur@olindina.ba.gov.br

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de IMPLANTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CARNES DE OLINDINA, na sede do município, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 0149/25 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, conforme especificações técnicas, projetos e cronograma físico-financeiro anexos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Interesse Público e Relevância Social: A construção do Mercado de Carnes é medida imperativa de Saúde Pública. A comercialização de perecíveis exige infraestrutura adequada para garantir a segurança alimentar da população de Olindina, eliminando o comércio informal em condições insalubres e prevenindo zoonoses e doenças transmitidas por alimentos (DTAs). Além disso, o equipamento público ordenará o espaço urbano e fomentará a economia local.

4.2. Diagnóstico Situacional: Atualmente, o município carece de um equipamento público centralizado que atenda integralmente às normas da Vigilância Sanitária para o manuseio e venda de carnes. A estrutura existente é precária/insuficiente, dificultando a fiscalização e expondo os produtos a contaminações cruzadas, poeira e vetores, sendo urgente a intervenção para adequação às normas da RDC 216/ANVISA.

4.3. Alinhamento com Convênio Federal/Estadual: A demanda está estritamente alinhada às metas do Termo de Convênio CAR nº 0149/25, visando o fortalecimento da infraestrutura regional e o apoio à cadeia produtiva da pecuária local.

4.4. Alinhamento Estratégico (PPA/LOA): A despesa está prevista no planejamento orçamentário:

- ÓRGÃO: 05 – SESUR
- AÇÃO: 1015 – Melhoria e Expansão do Mercado Municipal e Feiras Livres.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
- FONTE DE RECURSO: 17010000 – Transferências de Convênios dos Estados.

4.5. Especificações Técnicas e Escopo da Obra (Alinhado ao Cronograma): A execução obedecerá à planilha orçamentária e cronograma, contemplando as seguintes etapas macro:

1. Serviços Preliminares e Administração Local: Mobilização, placas e canteiro.
2. Infraestrutura: Movimento de terra e fundações (sapatas/vigas baldrame).
3. Superestrutura e Vedação: Pilares, vigas, lajes e alvenaria de blocos.
4. Cobertura: Estrutura (madeira/metálica) e telhamento termoacústico.
5. Instalações Hidrossanitárias Especiais: Com foco em caixas de gordura, ralos sifonados e separadores de resíduos (norma de açougue).
6. Revestimentos: Pisos de alta resistência e revestimentos cerâmicos laváveis (paredes).
7. Acabamentos Finais: Pintura epóxi (áreas molhadas) e urbanização externa.

4.6. Conformidade Legal e Normativa: A contratação observa a Lei nº 14.133/2021, as normas da ANVISA (RDC 216/2004), Portaria nº 304/1996 do Ministério da Agricultura (venda de carnes), normas de acessibilidade (NBR 9050) e NBR 15.575 (Desempenho).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

4.7. Benefícios Esperados:

- Garantia de higiene e controle sanitário na venda de carnes;
- Organização dos feirantes e comerciantes locais;
- Cumprimento das metas estabelecidas junto à CAR.

4.8. Metodologia da Pesquisa de Preços: Orçamento base elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, utilizando tabelas oficiais (SINAPI-BA, SICRO) e composições unitárias, conforme Decreto Municipal e Art. 23 da Lei 14.133/21. Data base de referência: [Mês/Ano do Orçamento da Planilha].

4.9. Urgência e Oportunidade: Prioridade ALTA, condicionada aos prazos de execução e prestação de contas do Convênio 0149/25, sob pena de perda do recurso estadual.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 08 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6. LOCAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

- Local: Terreno Público na Sede do Município de Olindina/BA.
- Horário de Trabalho: 07:00 às 17:00 (Segunda a Sexta) e 07:00 às 12:00 (Sábado).

7. VINCULAÇÃO A OUTRO DFD:

(X) Não.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Secretaria de Obras - Romário Ribeiro dos Santos.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

- Gestor do Contrato: Secretário de Obras.
- Fiscal Técnico: Jaconias de Souza Batista (Portaria 080/2023).

10. ANEXOS:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projetos de Engenharia.

Olindina/BA, 13 de janeiro de 2026.

Jackson Bomfin dos Santos Araujo
Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos